



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/PA

OFÍCIO Nº 51/2021/GESCON/SELOG/SR/PF/PA

Belém, 13 de maio de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor

ANDERSON SIQUEIRA BECKMAN

Representante da Empresa **AMAZONLIMP SERVIÇOS LTDA - ME**

Travessa segunda de Queluz, nº 597, sala A, Canudos - Belém/PA

Assunto: Assinatura do 1º Termo Aditivo.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08360.008606/2019-24.

Senhor representante,

1. Encaminha-se, em anexo, o Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato 03/2020 - SR/PF/PA**, para sua assinatura e posterior devolução, também por e-mail, com intuito de providenciarmos à publicação e o registro do referido Termo.

Atenciosamente,

WALDEMIR ALVES SAMUEL

Agente Administrativo

GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/PA



Documento assinado eletronicamente por **WALDEMIR ALVES SAMUEL, Agente Administrativo(a)**, em 13/05/2021, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18742003** e o código CRC **632ED3F7**.

Almirante Barroso, nº 4466, Bairro Souza, Belém/PA

CEP 66613-905, Telefone: (91) 3214-8089

Referência: Processo nº 08360.008606/2019-24

SEI nº 18742003



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/PA

TERMO ADITIVO Nº 1º CONTRATO Nº 03/2020/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/PA

Processo nº 08360.008606/2019-24

PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 03/2020-
SR/PF/PA, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA
DE POLÍCIA FEDERAL
NO PARÁ E A
EMPRESA AMAZONLIMP
SERVIÇOS LTDA - ME.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, 4466, Souza, na cidade de Belém/PA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0030-70, neste ato representado pelo Sr. **WELLINGTON SANTIAGO DA SILVA**, Delegado de Polícia Federal, ocupante do cargo de Superintendente Regional, nomeado) pela Portaria nº 554 da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 24 de maio de 2020, publicada no *DOU* de 25 de maio de 2020, inscrito no CPF nº 762.831.783-91, portador(a) da Carteira de Identidade nº 94002441959-SSP/CE, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AMAZONLIMP SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.423.955/0001-29, sediada na Travessa segunda de Queluz, nº 597, sala A, Canudos - Belém (PA), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON SIQUEIRA BECKMAN**, portador da Carteira de Identidade nº 4678515, expedida pela SEGUP/PA e CPF nº 806.645.202-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 08360.008606/2019-24 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 2/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato 03/2020 – SR/PF/PA por mais 12 (meses), a contar de 03 de junho de 2021 até 03 de junho de 2022, nos termos do inciso II do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 7.022,12 (Sete mil, vinte e dois reais e doze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 84.265,44 (Oitenta quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200386

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06122211220000001

Elemento de Despesa: 33.90.37

PI: PF99900AG21

3.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato nº 03/2020.

4.2. A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea "c" do subitem 1.2 do Anexo VII - B e alínea "j" do subitem 3.1 do Anexo VII-F da IN SLTI/MPOG nº 5/2017.

5. **CLÁUSULA QUINTA – REPACTUAÇÃO**

5.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear repactuação deste contrato, conforme condições previstas na CLÁUSULA SEXTA do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Belém / PA, 13 de maio de 2021.

WELLINGTON SANTIAGO DA SILVA



Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/PA


ANDERSON SIQUEIRA BECKMAN
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-WALDEMIR ALVES SAMUEL
CPF: 795.817.902-25

2- JAHILSON BARBOSA DA SILVA
CPF: 712.839.272-68



Documento assinado eletronicamente por WELLINGTON SANTIAGO DA SILVA, Superintendente Regional, em 13/05/2021, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por JAHILSON BARBOSA DA SILVA, Agente Administrativo(a), em 13/05/2021, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por WALDEMIR ALVES SAMUEL, Agente Administrativo(a), em 13/05/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 18740964 e o código CRC F184BC17.